

Decreto nº 64

O Prefeito Municipal de Laiti, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

Decreto

Art. 1º :- Ficam transferidas da Tabela Orçamentária da despesa do Orçamento vigente, por conveniência do serviço as seguintes importâncias :-
 Dotação nº 4 :- 1.6/8.04.4 da configuração "A" para a configuração "B", Cr\$ 980,00 para a configuração "E", Cr\$ 2.533,00.

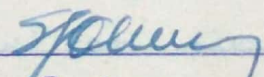
Dotação nº 15 :- verba 4.3/8.82.1 da configuração "C", para a configuração "B" Cr\$ 2.800,00.

Verba 4.3/8.82.3 da configuração "E", para a configuração "D" Cr\$ 4.041,00.

Verba 4.3/8.82.4 da configuração "A", para a configuração "B", Cr\$ 6.359,00.

Art. 2º :- Revogam-se as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Ibaiti,
 30 de novembro de 1958.


 Prefeito Municipal